

**Processo n.:** @RLA 19/00253442

**Assunto:** Auditoria para verificar a regularidade da contratação e execução das obras de construção do Fórum da Comarca de Timbó - Edital de Concorrência 14/2017 e Contrato 50/2018, no valor total de R\$ 17.228.423,27

**Responsável:** Rodrigo Granzotto Peron

**Unidade Gestora:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 760/2019

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório da Auditoria DLC n. 191/2019** realizada nas obras de construção do Fórum da Comarca de Timbó, com abrangência sobre os aspectos técnicos de engenharia envolvidos, relativos ao período de 2018 e 2019, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos e despesas analisados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Rodrigo Granzotto Peron, Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e ao Controle Interno do TJ/SC.

3. Arquivar os presentes autos.

**Ata n.:** 58/2019

**Data da sessão n.:** 28/08/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e Cesar Filomeno Fontes

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

**Conselheiro-Substituto presente:** Gerson dos Santos Sicca

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC